



Piracicaba, 30 de outubro de 2023.

Ofício nº 067 23

À SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

A/C: Comissão de Seleção

C/C: Departamento de Proteção Social Especial (DPSE)

Vimos por meio deste apresentar proposta de interposição de recurso sobre o Edital de Chamamento Público nº 26/2023, no Anexo I – Termo de Referência

No item 21. Equipe de Referência obrigatória

Cargos	Quantidade	Função	Carga Horária Semanal
Coordenador Técnico	01	Coordenação	40 horas semanais
Técnico do SUAS 1	10	Orientadores de Medidas socioeducativas	30 horas semanais
Assistente do SUAS 3	01	Educador Social	40 horas semanais
Assistente do SUAS 1	01	Administrativo	40 horas semanais
Agente Operacional	02	Serviços Gerais	40 horas semanais

Na apresentação da Tabela, na segunda linha descreve 10 técnicos do SUAS 1, porém no item **21.3 Descrição de Cargos e Funções** os cargos estão apresentados em *“Técnico do SUAS 1 – Nível Superior – 04 Serviço Social, 04 Psicologia, 01 Pedagogia e 01 nível superior SUAS conforme NOB/RH...”*

Sugerimos que as formações profissionais integrem as categorias profissionais previstas pela Resolução CNAS nº17/2011.



Art. 2º Em atendimento às requisições específicas dos serviços sociassistenciais, as categorias profissionais de nível superior reconhecidas por esta Resolução poderão integrar as equipes de referência, observando as exigências do art. 1º desta Resolução.

§1º Essas categorias profissionais de nível superior poderão integrar as equipes de referência considerando a necessidade de estruturação e composição, a partir das especificidades e particularidades locais e regionais, do território e das necessidades dos usuários, com a finalidade de aprimorar e qualificar os serviços socioassistenciais.

§2º Entende-se por categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços aquelas que possuem formação e habilidades para o desenvolvimento de atividades específicas e/ou de assessoria à equipe técnica de referência.

§3º São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais: Antropólogo; Economista Doméstico; Pedagogo; Sociólogo; Terapeuta ocupacional; e Musicoterapeuta.

Neste sentido, sugerimos que os Técnico do SUAS 1 venham ser modificados para a seguinte descrição 03 Assistentes Sociais; 03 Psicólogos; 01 Pedagogos; 03 nível superior SUAS.

Ampliando, assim, da interdisciplinaridade à transdisciplinaridade. *“A necessidade da transdisciplinaridade decorre do desenvolvimento dos conhecimentos, da cultura e da complexidade humana... exige tecer os laços entre a genética, o biológico, o psicológico, a sociedade... É uma epistemologia, uma metodologia proveniente do caminho científico, contemporâneo, adaptado, portanto aos movimentos societários atuais”.* (Paul, 2005).

A interação entre as formações, promoverá o diálogo entre as diferentes áreas do conhecimento de seus dispositivos, contribuindo com os objetivos específicos do Serviço de Proteção Social Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (L.A.) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).



Objetivos Específicos:

- Realizar acompanhamento social a adolescente durante o cumprimento da medida, bem como sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de outras políticas públicas setoriais;
- Criar condições que visem a ruptura com a prática do ato infracional;
- Estabelecer contratos e normas com o adolescente a partir das possibilidades e limites de trabalho que regem o cumprimento da medida;
- Contribuir para a construção da autoconfiança e da autonomia dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas;
- Possibilitar acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Atenciosamente,

BRUNO LOPES ROZADO
PRESIDENTE

Piracicaba, 08 de novembro de 2023.

Ofício SMADS/Comissão de Seleção nº 1244/2023

Ref.: Impugnação ao Chamamento Público n. 26/2023 / PMP 2023/528.844 – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), no município de Piracicaba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Prezado Sr.,

Trata-se o presente de interposição de Recurso ao Chamamento Público nº 26/2023 – objeto do Protocolo PMP nº 2023/528.844 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), no Município de Piracicaba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

A Organização da Sociedade Civil alega que no item 21 do referido edital – sobre a Equipe de Referência obrigatória, na apresentação da Tabela, na segunda linha descreve 10 técnicos do SUAS 1, porém no item 21.3 – Descrições de Cargos e Funções os cargos estão apresentados em “*Técnicos do SUAS 1 – Nível Superior – 04 Serviço Social, 04 Psicologia, 01 Pedagogia e 01 nível superior SUAS conforme NOB/RH...*”. Sugere a OSC que as formações profissionais integrem as categorias profissionais previstas pela Resolução CNAS n. 17/2011.

Sugere que os técnicos do SUAS 1 venham ser modificados para a descrição de 03 assistentes sociais, 03 psicólogos, 01 pedagogo, 03 nível superior SUAS. Ampliando, assim, da interdisciplinaridade à transdisciplinaridade. Alega, ainda, que a interação entre as formações promoverá o diálogo entre as diferentes áreas do conhecimento dos seus dispositivos, contribuindo com os objetivos específicos do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (L.A.) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).



A Comissão de Seleção do Chamamento Público, em relação ao exposto no Ofício 67/2023 acerca da interposição de recurso sobre o Edital de Chamamento Público nº 26/2023, após a articulação com a Gestão de Parcerias, segue o parecer da Comissão: A equipe de Referência Obrigatória disposta no referido edital, atende aos requisitos da NOB RH SUAS, que apresenta como parâmetro para o acompanhamento de medidas socioeducativas em meio aberto, a equipe de referência das Unidades dos Centros de Referência Especializado em Assistência Social. Salieta-se que para o acompanhamento previsto no Serviço, faz-se necessário a garantia de assistentes sociais e psicólogos suficientes para a realização de atribuições específicas, de acordo com a Lei de Regulamentação de tais profissões. Entende-se que aspectos referentes à interdisciplinaridade estão garantidos a partir da contratação de 01 pedagogo e 01 profissional do SUAS, os quais de forma transdisciplinar contribuem com o alcance dos objetivos do Serviço. Ressalta-se ainda, a importância do Serviço buscar contínua articulação com profissionais de outras áreas de conhecimento, inclusive de outras políticas públicas, para o enriquecimento das ações propostas.

Desta forma, esta Comissão indefere o recurso interposto.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

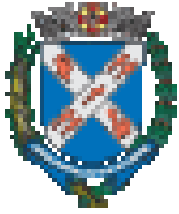
Jamyle Martins de Souza

Leticia Castellani de Lara

Luciana Maria Ricardo da Silva

Ilmo Sr. Bruno Lopes Rozada
Presidente da Pastoral do Serviço da Caridade





Assinaturas do documento

"Of. 1244 SMADS - Indeferimento do Recurso
PASCA-SEAME"



Código para verificação: **8E2CWPA1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:

- ✓ **JAMYLE MARTINS DE SOUSA** (CPF: 604.XXX.133-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/07/2023 - 10:35:01 e válido até 04/07/2123 - 10:35:01.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LETICIA CASTELLANI DE LARA** (CPF: 341.XXX.658-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/10/2023 - 14:24:16 e válido até 20/10/2123 - 14:24:16.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LUCIANA MARIA RICARDO DA SILVA** (CPF: 212.XXX.438-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 19/10/2023 - 14:48:27 e válido até 19/10/2123 - 14:48:27.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/545174**

e o código **8E2CWPA1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.